

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -
CIDCD - Chapada Forte

CONTRATO DE RATEIO - GAC

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO
DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD
E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM (BA),
ESTADO DA BAHIA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CIDCD, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.810.874/0001-70, com sede Praça Aureliano Gondim, S/Nº Centro, Andaraí/BA. CEP 46.830-000, Email: chapadaforte@gmail.com, neste ato representado pelo seu Presidente legalmente constituído, **Sr. João Lúcio Passos Carneiro**, doravante denominado **CONSÓRCIO CHAPADA FORTE**, e **O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM (BA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.718.176/0001-25, com sede a Praça Rui Barbosa, 29, Centro, Boa Vista do Tupim (BA), CEP 46850-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr(a). Helder Lopes Campos**, doravante denominado **CONSORCIADO**, tem entre si ajustado o que segue:

DO OBJETO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – O presente instrumento tem por objeto ratear o valor da contrapartida financeira necessária para o recebimento de repasse na importância de **R\$ 100.866,10 (CEM MIL OITOCENTOS SESENTA e SEIS REAIS e DEZ CENTAVOS)** referente ao convênio 011/2014 Firmado com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, que tem por objetivo promover o fortalecimento da gestão ambiental municipal, com ênfase nas atividades de licenciamento ambiental, fiscalização ambiental e gestão participativa nos municípios **CONSORCIADOS**.

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Segunda – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSORCIO** a cota única no valor de R\$ 1.282,89 (**Hum mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos**), correspondente a 1/18 do valor total da contrapartida financeira.

Cláusula Terceira – O montante do valor a ser repassado pelo **CONSORCIADO** e previsto na Cláusula Segunda deverá ser depositado na conta corrente do **CONSÓRCIO** nº. 17522-6, AGÊNCIA nº. 1100-2, Banco do Brasil, até o dia 10 do mês de dezembro de 2019.

Praça Aureliano Gondim, S/Nº Centro, Andaraí/BA. CEP 46.830-000,
Email: chapadaforte@gmail.com
CNPJ n. 18.810.874/0001-70

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do
Circuito do Diamante da Chapada Diamantina -
CIDCD - Chapada Forte**

DAS PENALIDADES

Cláusula Quarta – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento, sujeitam o CONSORCIADO faltoso as penalidades previstas no contrato de consórcio, Estatuto, e §5º do art. 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, inclusive a suspensão ou extinção das atividades/ações desenvolvidas pelo Consórcio no âmbito do Ente Consorciado inadimplente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quinta – O presente instrumento entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Ente **CONSORCIADO**.

Cláusula Sexta – As despesas oriundas do presente contrato de rateio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do **CONSORCIADO**, nos termos do seu respectivo Orçamento Anual.

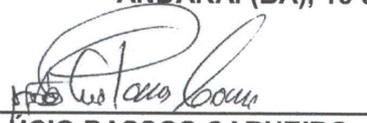
Cláusula Sétima – O presente instrumento vigorará até 31/12/2019 sendo, todavia, rescindido unilateralmente no caso de o **CONSORCIADO** deixar de integrar o **CONSÓRCIO CHAPADA FORTE**, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos. 8º, §5º, 11 e 12, §2º da Lei nº. 11.107/05.

DO FORO

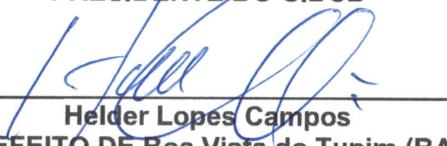
As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Andaraí/BA para dirimir dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

ANDARAÍ (BA), 10 de dezembro de 2019.



JOÃO LÚCIO PASSOS CARNEIRO
PREFEITO DE ANDARAÍ
PRESIDENTE DO CIDCD



Helder Lopes Campos
PREFEITO DE Boa Vista do Tupim (BA)

Praça Aureliano Gondim, S/Nº Centro, Andaraí/BA. CEP 46.830-000,
Email: chapadaforte@gmail.com
CNPJ n. 18.810.874/0001-70